



Prefeitura do Município de Taquarituba

LEI Nº 1.048/95.
DE 28 DE JULHO DE 1.995.

"QUE ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.024/94."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- O caput do Artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.024/94, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º- Fica criado o Fundo Municipal de Seguridade Social, com personalidade jurídica de direito público, com foro na cidade de Taquarituba, dispondo de autonomia econômica-financeira e administrativa, dentro dos limites da presente Lei, com o objetivo de custear os encargos de aposentadorias, pensões e outros benefícios."

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de julho de 1.995.

DR. ARNON FERMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra.

CREUSA TERESINA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 28/07/95